



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.334, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.386.784,82 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.386.784,82 (vinte e um milhões e trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.387.498,70
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.327.294,43
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.303,30
81.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.171,10
84.10.10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.930.650,99
85.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	302.866,30
		21.386.784,82

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis -	21.386.784,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/06/2021, p. 1 c. 4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.